



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021 e alterada pela portaria 1606/2021, torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PARECER FINAL Nº 008/2023 PARECER FINAL Nº 008/2024.II.DADOS DA PARCERIA .OSC PARCEIRA: INSTITUTO VITÓRIA HUMANA.Nº DO TERMO DE FOMENTO: 005/2023.**O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **INSTITUTO VITÓRIA HUMANA**, com CNPJ:09.385.521/0001-01, situada ao Rua Antônio Pereira de Lima N 129, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Fernando José de Azevedo Pinheiro, portador do CPF:830.109.554-72, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 003/2023 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de atender as demandas do objeto: Acolhimento Institucional de 20 crianças e adolescentes, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014.Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada entre a instituição acima citada e o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, POR meio do Fundo a Fundo , sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais , com valor total de R\$120.000,00 com termo de fomento nº 005/2023 valor oriundo de recurso Estadual.**F) GESTÃO DA PARCERIA** .Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.**G) CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES.**Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.Designar a aplicação de um sistema de educação em reabilitação em Dependência Química voltado ao usuário, por um período de 184 dias por acolhimento, sabendo que, em desistência do programa disponibilizaremos a vaga para um novo acolhimento.-100% das crianças e adolescentes acolhidas recebendo alimentação adequada, a partir de um cardápio preestabelecido;- 100% das crianças e adolescentes com melhores resultados e aproveitamento escolar;- 100% das crianças e adolescentes acolhidos recebendo cuidado e atenção diários com a alimentação, saúde higiene, e orientação Psicopedagógica. - 100% das crianças e adolescentes com garantia do direito a convivência familiar e comunitária. **H) BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: é satisfatório a sociedade e a necessidade de atendimentos o serviço da instituição, podendo ser estendido os atendimentos devido a necessidade da população. **I) SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada visita e foi demonstrado um alto grau de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania

OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. J) **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição, onde eles oferecem contra partida de mão de obra de profissionais e tem doações esporádicas de outros fornecedores. III **CONCLUSÃO**. Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil, relatório apresentado pela instituição e parecer jurídico em anexo, Sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023. Tarciana dos Santos Castelo Branco Gestora de parcerias.

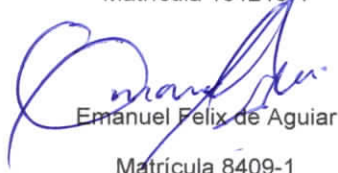
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Allana Alves de Albuquerque Silva

Matrícula 3586-2


Luciana Maria de Lima Dutra

Matrícula 181213-1


Emanuel Felix de Aguiar

Matrícula 8409-1